

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional para realizar exames ocupacionais e apresentar diagnóstico de saúde dos funcionários, estagiários e jovens aprendizes conforme o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames complementares que se fizerem necessários, para atender as necessidades do Departamento Regional do Sesc em Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo como obrigatoriedade a execução das Normas Regulamentadoras, a NR-07 traz o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, que em seu item 7.1.1. diz que esta Norma Regulamentadora estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

Conforme item 7.4.1. da mesma norma, o PCMSO deve incluir entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional.

Tendo em vista a preservação e monitoramento da saúde dos nossos trabalhadores, temos a necessidade de executar exames médicos ocupacionais e complementares para os funcionários do Sesc Goiás.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. SVÇ	LOCAL
1	Exame clínico ocupacional.	2000	GOIÂNIA
2	Exame de audiometria.	500	GOIÂNIA
3	Exame ácido hipúrico.	50	GOIÂNIA
4	Exame ácido metilhipúrico.	50	GOIÂNIA
5	Exame anti-hcv.	160	GOIÂNIA
6	Exame HBSAG (antígeno Austrália).	180	GOIÂNIA
7	Avaliação de acuidade visual.	50	GOIÂNIA
8	Exame de coprocultura.	320	GOIÂNIA

9	Exame de eletrocardiograma.	160	GOIÂNIA
10	Exame de eletroencefalograma.	160	GOIÂNIA
11	Exame micológico direto.	120	GOIÂNIA
12	Exame de glicemia.	200	GOIÂNIA
13	Hemograma com contagem de plaquetas.	380	GOIÂNIA
14	Exame hbsac (anti-antígeno de superfície).	180	GOIÂNIA
15	Exame parasitológico de fezes.	280	GOIÂNIA
16	Prova de função pulmonar (espirometria).	50	GOIÂNIA
17	Radiografia de coluna lombo sacra.	150	GOIÂNIA
18	Radiografia de tórax (PA) padrão oit (1980) com dois leitores habilitados.	150	GOIÂNIA
19	Radiografia da coluna total.	280	GOIÂNIA
20	Exame de sífilis vdrl.	230	GOIÂNIA
21	Exame ácido metilhipúrico.	5	ITUMBIARA
22	Exame anti-hcv.	5	ITUMBIARA
23	Exame hbsag (antígeno Austrália).	55	ITUMBIARA
24	Exame de audiometria.	55	ITUMBIARA
25	Avaliação de acuidade visual.	24	ITUMBIARA
26	Exame de coprocultura.	25	ITUMBIARA
27	Exame de eletrocardiograma.	16	ITUMBIARA
28	Exame de eletroencefalograma.	16	ITUMBIARA
29	Exame clínico ocupacional.	150	ITUMBIARA
30	Exame micológico direto.	10	ITUMBIARA
31	Exame de glicemia.	18	ITUMBIARA
32	Hemograma com contagem de plaquetas.	55	ITUMBIARA
33	Exame hbsac (anti-antígeno de superfície).	30	ITUMBIARA
34	Exame parasitológico de fezes.	30	ITUMBIARA
35	Prova de função pulmonar (espirometria).	4	ITUMBIARA
36	Radiografia de coluna lombo sacra.	45	ITUMBIARA
37	Radiografia de tórax (PA) padrão oit (1980) com dois leitores habilitados.	15	ITUMBIARA
38	Radiografia da coluna total.	40	ITUMBIARA
39	Exame de sífilis vdrl.	35	ITUMBIARA
40	Exame ácido hipúrico.	45	CALDAS NOVAS
41	Exame ácido metilhipúrico.	45	CALDAS NOVAS
42	Exame anti-hcv.	160	CALDAS NOVAS
43	Exame hbsag (antígeno Austrália).	180	CALDAS NOVAS
44	Exame de audiometria.	130	CALDAS NOVAS
45	Avaliação de acuidade visual.	30	CALDAS NOVAS
46	Exame de coprocultura.	280	CALDAS NOVAS

47	Exame de eletrocardiograma.	100	CALDAS NOVAS
48	Exame de eletroencefalograma.	100	CALDAS NOVAS
49	Exame clínico ocupacional.	410	CALDAS NOVAS
50	Exame micológico direto.	170	CALDAS NOVAS
51	Exame de glicemia.	80	CALDAS NOVAS
52	Hemograma com contagem de plaquetas.	300	CALDAS NOVAS
53	Exame hbsac (anti-antígeno de superfície).	100	CALDAS NOVAS
54	Exame parasitológico de fezes.	150	CALDAS NOVAS
55	Prova de função pulmonar (espirometria).	45	CALDAS NOVAS
56	Radiografia de coluna lombo sacra.	150	CALDAS NOVAS
57	Radiografia de tórax (PA) padrão oit (1980) com dois leitores habilitados.	150	CALDAS NOVAS
58	Radiografia da coluna total.	320	CALDAS NOVAS
59	Exame de sífilis vdrl.	150	CALDAS NOVAS
60	Exame ácido hipúrico.	7	ANÁPOLIS
61	Exame ácido metilhipúrico.	7	ANÁPOLIS
62	Exame anti-hcv.	75	ANÁPOLIS
63	Exame hbsag (antígeno Austrália).	75	ANÁPOLIS
64	Exame de audiometria.	80	ANÁPOLIS
65	Avaliação de acuidade visual.	80	ANÁPOLIS
66	Exame de coprocultura.	60	ANÁPOLIS
67	Exame de eletrocardiograma.	40	ANÁPOLIS
68	Exame de eletroencefalograma.	40	ANÁPOLIS
69	Exame clínico ocupacional.	190	ANÁPOLIS
70	Exame micológico direto.	20	ANÁPOLIS
71	Exame de glicemia.	30	ANÁPOLIS
72	Hemograma com contagem de plaquetas.	90	ANÁPOLIS
73	Exame hbsac (anti-antígeno de superfície).	70	ANÁPOLIS
74	Exame parasitológico de fezes.	55	ANÁPOLIS
75	Prova de função pulmonar (espirometria).	5	ANÁPOLIS
76	Radiografia de coluna lombo sacra.	75	ANÁPOLIS
77	Radiografia de tórax (PA) padrão oit (1980) com dois leitores habilitados.	18	ANÁPOLIS
78	Radiografia da coluna total.	75	ANÁPOLIS
79	Exame de sífilis vdrl.	32	ANÁPOLIS
80	Exame ácido metilhipúrico.	3	PIRENÓPOLIS

81	Exame ácido hipúrico.	3	PIRENÓPOLIS
82	Exame hbsag (antígeno Austrália).	15	PIRENÓPOLIS
83	Exame de audiometria.	6	PIRENÓPOLIS
84	Avaliação de acuidade visual.	4	PIRENÓPOLIS
85	Exame de coprocultura.	25	PIRENÓPOLIS
86	Exame de eletrocardiograma.	9	PIRENÓPOLIS
87	Exame de eletroencefalograma.	9	PIRENÓPOLIS
88	Exame clínico ocupacional.	55	PIRENÓPOLIS
89	Exame micológico direto.	15	PIRENÓPOLIS
90	Exame de glicemia.	7	PIRENÓPOLIS
91	Hemograma com contagem de plaquetas.	30	PIRENÓPOLIS
92	Exame hbsac (anti-antígeno de superfície).	18	PIRENÓPOLIS
93	Exame parasitológico de fezes.	25	PIRENÓPOLIS
94	Prova de função pulmonar (espirometria).	5	PIRENÓPOLIS
95	Radiografia de coluna lombo sacra.	18	PIRENÓPOLIS
96	Radiografia de tórax (PA) padrão oit (1980) com dois leitores habilitados.	25	PIRENÓPOLIS
97	Radiografia da coluna total.	25	PIRENÓPOLIS
98	Exame ácido hipúrico.	4	JATAÍ
99	Exame ácido metilhipúrico.	4	JATAÍ
100	Exame anti-hcv.	30	JATAÍ
101	Exame hbsag (antígeno Austrália).	55	JATAÍ
102	Exame de audiometria.	60	JATAÍ
103	Avaliação de acuidade visual.	25	JATAÍ
104	Exame de coprocultura.	30	JATAÍ
105	Exame de eletrocardiograma.	20	JATAÍ
106	Exame de eletroencefalograma.	20	JATAÍ
107	Exame clínico ocupacional.	150	JATAÍ
108	Exame micológico direto.	30	JATAÍ
109	Exame de glicemia.	15	JATAÍ
110	Hemograma com contagem de plaquetas.	40	JATAÍ
111	Exame hbsac (anti-antígeno de superfície).	55	JATAÍ
112	Exame parasitológico de fezes.	30	JATAÍ
113	Prova de função pulmonar (espirometria).	4	JATAÍ
114	Radiografia de coluna lombo sacra.	45	JATAÍ
115	Radiografia de tórax (PA) padrão oit (1980) com dois leitores habilitados.	40	JATAÍ
116	Radiografia da coluna total.	45	JATAÍ
117	Exame de sífilis vdrl.	35	JATAÍ

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO

4.1. Executar serviços de saúde ocupacional, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme NR-7 e suas alterações legais.

4.2. Para os exames de audiometria a empresa deverá seguir o manual de procedimentos em audiometria tonal limiar, logaudiometria e medidas de imitância acústica emitido em fev/2013 pelo sistema de Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia.

4.3. Atender e acompanhar a realização de exames clínicos, requisição e análise de exames laboratoriais, exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função, de retorno ao trabalho após afastamento por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. E todos os demais serviços relacionados ao atendimento médico do trabalho, no âmbito do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO do Sesc.

4.4. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço item a item.

4.5. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

4.6. A empresa deverá informar ao Sesc Goiás, por escrito, o nome do médico coordenador responsável pela execução do objeto desta licitação, assim como os dados da carteira de identidade (número/órgão expedidor/data de expedição), CPF, NIT, endereço residencial, cópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e Certificado de Pós-Graduação ou especialização em Medicina do Trabalho.

4.7. Promover junto ao contratante, esclarecimentos sobre o programa e palestras, cursos relacionados com a segurança e saúde dos servidores ou outras correlatas de interesse geral, campanhas de prevenção que visem à saúde dos servidores.

4.8. Realizar serviços especializados em atendimento médico, de 2ª a 6ª feira, em horário comercial, na especialidade de Medicina do Trabalho, objetivando atender ao programa.

4.9. É obrigatório a utilização do Sistema de Gestão Ocupacional (SOC), para isso o Sesc fornecerá um login e senha para consulta e cadastro de informações pertinentes a área.

4.10. Os exames complementares deverão ser realizados, de acordo com os termos especificados na NR-7, assim como seguir a nomenclatura dos exames que constam na Tabela 27 – Procedimentos Diagnósticos, disponível no portal do e-Social (<http://portal.esocial.gov.br>) e outros exames que se fizerem

necessários para melhor diagnóstico, conforme solicitação dos médicos examinadores ou fonoaudiólogos.

4.11. Os exames descritos acima deverão compreender: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, de acordo com os termos específicos da Norma Regulamentadora NR-7 e seus anexos; avaliações clínicas em outras especialidades requeridas pelo médico do trabalho, se houver necessidade, e todos os exames complementares decorrentes.

4.12. Para cada Exame Médico realizado, será emitido pelo Médico examinador, um Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em quatro (04) vias, sendo a primeira via para a unidade do Sesc, a segunda via para o servidor como seu comprovante de exame, mediante assinatura na primeira via, a terceira via será arquivada junto ao prontuário e a quarta via para ser arquivada na Seção de Saúde e Segurança do Trabalho do Sesc Goiás.

4.13. Informar no ASO, no campo destinado aos exames complementares, a “Indicação dos Resultados” conforme exigência do eSocial sendo as opções: 1- Normal, 2- Alterado, 3- Estável, 4- Agravamento.

4.14. Proceder em conjunto com o Sesc Goiás controle da periodicidade dos exames, observando a NR-7 e demais legislação em vigor, além do previsto no PCMSO.

4.15. Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO, devendo ser guardado por período indeterminado, após o desligamento do servidor da empresa.

4.16. Havendo substituição do médico a que se refere o item anterior, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor, conforme NR-7.

4.17. A cada mês deverá ser emitido relatório dos atendimentos realizados discriminando, por setores, o número e a natureza dos exames médicos e encaminhados junto com a Nota Fiscal, com antecedência mínima de 10 dias úteis da data do vencimento.

4.18. Ao fim dos 12 meses, deverá ser emitido o relatório anual, discriminando, por setores, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados incluindo discussão junto à Instituição e registro em Ata da CIPA, pelo médico responsável pelo programa, conforme item 7.4.6.1 da NR-7.

4.19. Avaliar em conjunto com a Seção de Saúde e Segurança do Trabalho considerando a legislação em vigor relativa a concessão de benefícios acidentários por NTP - Nexo Técnico Previdenciário – Decreto 6.042/2007, observando a necessidade de laudo médico e dependendo do enquadramento por NTP fornecer os subsídios necessários para auxiliar na descaracterização do enquadramento do mesmo junto ao INSS.

4.20. Realizar em conjunto com a Seção de Saúde e Segurança do Trabalho e Seção de Pessoal a homologação de atestados médicos, quando necessário.

4.21. Realizar atendimento nas localidades onde o Sesc/GO possui Unidades, além da Capital, a saber: Anápolis, Caldas Novas, Pirenópolis, Itumbiara e Jataí. Em todas as localidades relacionadas o atendimento médico deverá ser realizado de 2ª a 6ª feira, em horário comercial.

4.22. Estender o atendimento as cidades onde o Sesc/GO mantiver atuação com a contratação de servidores, além das informadas no item 4.23 deste termo de referência, quando forem requisitados, com antecedência.

4.23. Fornecer endereço atualizado das clínicas/laboratórios/hospitais nas cidades do interior e nas circunvizinhas, além do nome dos profissionais e número do registro.

4.24. Fornecer informações sobre o médico emitente do ASO, tanto capital quanto interior, os seguintes dados exigidos pelo eSocial: CPF, NIS (PIS, PASEP ou NIT), CRM e UF de expedição do CRM.

4.25. Observar a correta indicação de exames complementares, previstos nos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, conforme NR, PCMSO e PPRA.

4.26. Para fins de cálculos, deverão ser considerados os quadros abaixo:

Quantitativo de exames por localidade:

RCMS EXAMES 2019						
NOME	GOIÂNIA	ITUMBIARA	CALDAS	ANÁPOLIS	PIRENÓPOLIS	JATAÍ
Ácido Hipúrico	50	5	45	7	3	4
Ácido metilhipúrico (para xilenos) - pesquisa e/ou dosagem.	50	5	45	7	3	4
Anti HCV	160	5	160	75	-	30
Antígeno Austrália (HBSAG)	180	55	180	75	15	55
Audiometria	500	55	130	80	6	60
Avaliação da acuidade visual	50	24	30	80	4	25
Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	320	25	280	60	25	30
ECG convencional de até 12 derivações	160	16	100	40	9	20
EEG de rotina	160	16	100	40	9	20
Exame Clínico	2000	150	410	190	55	150
Exame micológico direto (por local)	120	10	170	20	15	30
Glicemia	200	18	80	30	7	15

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritograma, leucograma, plaquetas)	380	55	300	90	30	40
Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície) - pesquisa e/ou dosagem	180	30	100	70	18	55
Parasitológico de fezes	280	30	150	55	25	30
Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	50	4	45	5	5	4
Radiografia de coluna lombo-sacra	150	45	150	75	18	45
Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (1980), com dois leitores habilitados	150	15	150	18	25	40
RX - Coluna total	280	40	320	75	25	45
Sífilis VDRL	230	35	150	32	-	35

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1. Iniciar os serviços objeto desta licitação, imediatamente após a assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. Responder perante o Ministério do Trabalho/Superintendência Regional do Trabalho por toda e qualquer responsabilidade em decorrência da execução dos exames ocupacionais.

5.3. Apresentar, mensalmente, junto à fatura, relatório detalhado dos serviços executados;

5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante por escrito;

5.5. Assumir o ônus de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo à Contratante a responsabilidade por seus pagamentos.

5.6. Realizar avaliações clínicas em outras especialidades requeridas pelo médico do trabalho se houver necessidade, e todos os exames complementares decorrentes.

5.7. Realizar outros exames complementares que forem elencados de acordo com a análise de novos cargos/funções em decorrência da identificação na elaboração do PPRA e PCMSO.

5.8. Proceder, em conjunto, com o Sesc Goiás o controle da periodicidade dos exames, observando o disposto na NR-7.

5.9. Em todas as localidades relacionadas o atendimento deverá ser realizado, preferencialmente, de 2ª a 6ª feira em horário comercial.

- 5.10. Realizar serviços utilizando-se exclusivamente, de médico (s) devidamente habilitado (s), qualificado (s), credenciado (s) e autorizado (s) pelos órgãos competentes, principalmente pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, de cada local de atendimento;
- 5.11. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços através do médico coordenador ou preposto formalmente apresentado ao Sesc, comprometendo-se a substituir imediatamente o médico que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho das funções ou que, em razão do comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pelo Sesc.
- 5.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados pelo médico coordenador, bem como por quaisquer atos praticados por seus médicos prestadores de serviços junto ao Sesc, que se configurem ilícitos.
- 5.13. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pelo Sesc, bem como atender prontamente às reclamações/observações/críticas/sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionada com a execução dos exames.
- 5.14. Cuidar para que os profissionais envolvidos na execução do objeto desta licitação, sejam devidamente preparados e orientados para o exercício de sua função, devendo os mesmos observarem os princípios éticos, a urbanidade e educação no tratamento dispensados aos servidores do Sesc.
- 5.15. Elaborar laudos periciais, sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, quando solicitado.
- 5.16. Realizar em conjunto com a Seção de Saúde e Segurança no Trabalho a homologação de atestados médicos, quando necessário.
- 5.17. Realizar exames médicos ocupacionais: admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional, de acordo com a periodicidade prevista na NR-7.
- 5.18. Registrar em prontuário clínico individual, os dados obtidos nos exames médicos, inclusive a avaliação clínica e exames complementares, bem como as conclusões e medidas aplicadas, que ficará arquivado, sob responsabilidade do Médico Coordenador, por um período indeterminado, após o desligamento do servidor na empresa.
- 5.19. Dispor de médico examinador nas localidades especificadas na cláusula primeira, para a realização dos exames clínicos/complementares, observando a periodicidades legal prevista na NR-7.
- 5.20. Ter domínio das normas e regulamentos de Segurança e Saúde do Trabalhador, Proteção ao Meio Ambiente, Saúde Ocupacional e Exames complementares, não lhe cabendo alegações de desconhecimento, ainda que as mesmas não estejam explicitadas neste Termo de Referência.

5.21. Manter atualizado os endereços, nome do médico/CRM, responsável e telefone dos locais de atendimento no interior e cidades circunvizinhas, evitando atrasos, desgastes e retrabalho nos procedimentos necessários.

5.22. À empresa vencedora é vedado transferir total ou parcialmente o objeto da licitação, ficando obrigada perante a Administração Regional do SESC em Goiás pelo exato cumprimento das obrigações assumidas em sua proposta comercial e demais exigidas no edital e seus anexos.

5.23. Emitir relatório, mensal e ao final dos 12 meses de vigência, o qual deverá ser assinado pelo médico responsável pelo Programa, demonstrando os dados estatísticos, o levantamento de riscos potenciais à saúde do trabalhador e as sugestões da CONTRATADA visando a eliminação dos riscos.

5.24. Guardar absoluto sigilo sobre quaisquer procedimentos, métodos ou informações, dados, conhecimentos ou documentos, independente da forma como foram adquiridos, referente à CONTRATANTE ou a quaisquer outras pessoas, singulares ou coletivas, que se relacionem com aquela, nomeadamente servidores, trabalhadores, clientes, fornecedores e parceiros.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal: Jose Auricícero Sousa Silva
Chefe da Seção de Relação do Trabalho
Mat.: 2634 CPF: 619.018.901-63

Suplente: Felipe Ximenes Gomes
Ferreira - Técnico em Segurança do Trabalho
Mat.: 9447 CPF: 035.726.831-81

Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos
Matrícula: 4890 CPF: 993.258.371-53

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefia Adjunta da Seção de Logística e Insumos
Matrícula: 5851 CPF: 017.173.441-60

Goiânia, 10 de junho de 2019.